



# Câmara Municipal

da Estância Turística de IBITINGA - SP

- Capital Nacional do Brasil

Camara Municipal de Ibitinga




Protocolo Geral nº 1786/2018  
Data: 30/05/2018 Horário: 17:50  
Legislativo - PAR 134/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 14/18, e  
da Emenda de nº. 22/18, recebido nesta Casa de Leis em 09/04/2.018, de  
autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, em trâmite  
nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Complementar, e da respectiva Emenda de  
nº. 22/18, que altera a redação da Lei Complementar de nº 148/2017, que  
dispõe sobre o IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
– ISSQN, e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é legal,  
regimental e constitucional, nos termos do artigo 156, inciso III, c.c artigo  
30, inciso III, da Constituição Federal, sendo a matéria de iniciativa  
concorrente.

Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 21 de maio de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO

